



OF/Nº 0310/2021/SUVIS/VIGA

Linhares, 23 de Agosto de 2021.

SENHOR EGMAR SOUZA MATIAS
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
LINHARES/ES

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº1.809/2021 PROTOCOLO 005408/2021

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício em epígrafe quanto a disponibilização do carro fumacê, para combate ao mosquito transmissor da Dengue, no bairro Fonte Grande, informo:

A Vigilância em Saúde do município de Linhares realiza atividades previstas no PNCD - Programa Nacional de controle da Dengue, relacionadas a aplicação de **UBV-LEVE** (bomba costal motorizada e **UBV-PESADO** bomba acoplada em veículo caminhonete), sendo nas seguintes condições.

1 - Bomba UBV-LEVE: Direcionada aos imóveis na qual apresentam pessoas notificadas sendo suspeitas ou já confirmadas para Dengue, Chikungunya e Zica onde é traçado um raio de aplicação em torno do imóvel positivo.

2 - Bomba UBV-PESADO (FUMACÊ): Esta atividade só é colocada em operação quando a incidência de casos notificados ultrapassa os 300%, ou seja, > 300 casos por 100.000 mil habitantes, o veículo equipado com a bomba é cedido pela Central de UBV da SESA juntamente com os insumos.

Informo que estamos operando com as duas atividades, porém assim que a incidência baixar, a atividade de UBV-PESADO será suspensa, no bairro Fonte Grande foram realizadas cinco operações nas datas 28/07 – 03/08 – 09/08 – 14/08 – 20/08/21.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde


SERGIO LUBIANA
Assessor Técnico
Vigilância Ambiental